

TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

(a “Companhia”)

NIRE N.º 35.300.159.845
CNPJ N.º 03.014.553/0001-91

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 2 DE FEVEREIRO DE 2011.

1. **DATA E LOCAL:** Realizada às 10h00m, do dia 2 de fevereiro de 2011, na sede da Companhia, na rua olimpíadas, n° 205, conjunto 142/143, CEP 04551-000, São Paulo – SP.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Regularmente convocados compareceram ao conclave a totalidade dos membros do Conselho de Administração, os quais participaram do presente conclave via teleconferência.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho e eu, Paula Paulozzi Villar, advogada da Companhia secretariei os trabalhos.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) Aprovar a realização de empréstimo pela controlada NTL – Navegação e Logística S.A. com o BNDES no importe de R\$18.294.573,73 (dezoito milhões, duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos) destinado à modernização do porta-contêiner *Maestra Atlântico*, conforme decisão n° 16/2011-BNDES, de 11 de janeiro de 2011.
 - (ii) Aprovação para que a companhia intervenha no Contrato para os fins previstos na Condição Geral n° 11.2 e na Condição Especial n° 2 das “Condições para Operação”.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise e debate sobre o itens (i) e (ii) constantes da Ordem do Dia, foram ambos aprovados pela unanimidade dos conselheiros, sem quaisquer ressalvas, conforme condições abaixo:

Beneficiária:

NTL NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S.A.

Contratado:

Banco Nacional de Desenvolvimento
Econômico e Social – BNDES

Interveniente:

TPI - Triunfo Participações e
Investimentos S.A.

Valor do crédito:

R\$ 18.294.576,73

Prazo de Utilização:

9 (nove) meses, contados da data da formalização jurídica da operação (Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, por instrumento público)

Prazo de Carência:

9 (nove) meses, contados a partir do dia 10 (dez) subsequente à data da formalização jurídica da operação (Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito, por instrumento público)

Prazo de Amortização:

180 (cento e oitenta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 10 (dez) do mês subsequente ao do término do prazo de carência, observado o disposto na Condição Geral nº 15.

Juros:

4,16% (quatro inteiros e dezesseis centésimos por cento) ao ano (a título de remuneração), acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Garantias Reais:

Propriedade fiduciária, a ser constituída pela BENEFICIÁRIA, da embarcação indicada na Condição Geral nº 4.

Garantia Pessoal:

Fiança da INTERVENIENTE citada na Condição Geral nº 2, na qualidade de devedora solidária e principal pagadora de todas as obrigações decorrentes do Contrato, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil.

6. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser discutido, tendo todos os assuntos sido aprovados pelos Conselheiros, sem restrição, o Presidente após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. A secretária lavrou a presente ata que, após lido seus termos em voz alta, foi por todos os presentes aprovada. **Assinaturas:** Paula Paulozzi Villar – Secretária. Luiz Fernando Wolff de Carvalho – Presidente. **Conselheiros:** Jorge Michel Lepeltier; Allyrio de Jesus Dipp Filho; Antonio José

Monteiro da Fonseca de Queiroz; Ricardo Stabile Piovezan; Miguel Ferreira de Aguiar; Luiz Fernando Wolff de Carvalho, João Villar Garcia e Fernando Xavier Ferreira.

Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio da Companhia

São Paulo, 2 de fevereiro de 2011.

Paula Paulozzi Villar
Secretária - OAB/SP 201.610